AEP 2020 - ENGENHARIA DE SOFTWARE - 5 SEMESTRE

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº

Contexto

13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet. Foram oito anos de discussão até se chegar à aprovação da lei, que teve origem em projeto da Câmara dos Deputados e foi aprovada por unanimidade e em regime de urgência pelo Senado em julho de 2018. A urgência se deveu, principalmente, ao vazamento de dados dos usuários do Facebook, coletados pela empresa Cambrigde Analytica e usados nas últimas eleições nos Estados Unidos. A maior mudança, sem dúvida, trazida pela legislação diz respeito ao controle dos cidadãos em razão da garantia de acesso às informações sobre os seus dados. Outro ponto, é a necessidade de autorização expressa para que a coleta de dados ocorra. Organizações públicas e privadas só poderão coletar dados pessoais se tiverem consentimento do titular. A solicitação deverá ser feita de maneira clara para que o cidadão saiba exatamente o que vai ser coletado, para quais fins e se haverá compartilhamento. Quando houver envolvimento de menores de idade, os dados somente poderão ser tratados com o consentimento dos pais ou responsáveis legais. Se houver mudança de finalidade ou repasse de dados a terceiros, um novo consentimento deverá ser solicitado. O usuário poderá, sempre que desejar, revogar a sua autorização, bem como pedir acesso, exclusão, portabilidade, complementação ou correção dos dados. Quando a lei entrar em vigor (a lei originalmente previa uma vigência de 18 meses], posteriormente alterada para 24 meses com a Medida Provisória nº 869/2018), será garantida a todos a ampla informação sobre como empresas públicas e privadas tratam os nossos dados, ou seja, o modo e a finalidade da coleta, como esses dados ficam armazenados, por quanto tempo guardam e com quem compartilham. Por parte das empresas, o trabalho será garantir a transparência e o direito de acesso a essas informações. Tudo de forma clara, inteligível e simples. A nova lei atingirá toda e qualquer atividade que envolva utilização de dados pessoais, incluindo o tratamento pela internet, consumidores, empregados, entre outros. Há uma categoria classificada como "dados sensíveis". Ela diz respeito a informações como crenças religiosas, posicionamentos políticos, características físicas, condições de saúde e vida sexual. O uso desses dados será mais restritivo. Nenhuma organização poderá fazer uso deles para fins discriminatórios. Também será necessário garantir que eles serão devidamente protegidos. Vazamentos ou problemas de segurança que venham a comprometer os dados pessoais deverão ser relatados às autoridades competentes em tempo hábil. Há exceções. As regras não valem para dados pessoais tratados para fins acadêmicos, artísticos ou jornalísticos, bem como para aqueles que envolvem segurança pública, defesa nacional, proteção da vida e políticas governamentais. Esses casos deverão ser tratados por leis específicas. A lei prevê, ainda, que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), autarquia ligada ao Ministério da Justiça, terá o poder de fiscalizar e garantir a aplicação da lei. Também está prevista a criação do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que será formado por 23 representantes do poder público e da sociedade civil. Caberá ao grupo realizar estudos, debates e campanhas referentes ao assunto.

Fonte: https://www.tjpr.jus.br/noticias/-/asset_publisher/9jZB/content/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-saiba-quais-serao-as-mudancas-trazidas-pela-legislacao/18319. Acesso em: 05/02/2020.

Problemática	A partir de agosto de 2020 a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP) entrará em vigor e muitas empresas e profissionais não possuem o conhecimento necessário para se adequar a essa nova realidade.				
Desafio	O desafio será criar uma proposta lúdica (jogo digital) que permita a disseminação dos conhecimentos referentes a LGPD para os diferentes perfis profissionais.				
	Entrega parcial:				
	1º bimestre:				
	- Relatório que aborde o impacto da LGPD no contexto de Teste de Software, Redes de Computadores, Segurança e Auditoria de Sistemas, Programação Web e Qualidade de Software.				
	- Argumentação da proposta do jogo para que cumpra o desafio proposto				
	- Projeto do jogo: especificação de requisitos, modelagem do banco de dados (DER e MER), diagrama de casos de uso, classes e outros que julgar necessário, draft do plano de teste.				
	- Definição do manual do jogo				
	Entrega final:				
Regras	2º bimestre:				
	- Atualização do manual (se necessário)				
	- Projeto do jogo atualizado				
	- Plano de teste (um caso de teste completo)				
	- Desenvolvimento do protótipo do jogo				
	- Apresentação do protótipo funcional				
	Entrega parcial:				
	- O relatório deve seguir o modelo disponibilizado no Studeo.				
Orientações Gerais	Entrega final:				
(Interdisciplinaridade)	- Jogo digital que fomente o aprendizado sobre a LGPD.				
	Avaliação da entrega final: todo avaliador atribuirá 2 notas: uma nota global (pela interdisciplinaridade) e uma específica de cada disciplina. A nota final será a média de todas as notas atribuídas.				

RUBRICA DE AEP

Descrição da Atividade (competências a serem desenvolvidas)	Nível 1 Precário (Zero a 0,2)	Nível 2 Insatisfatório (0,2 a 0,4)	Nível 3 Bom (0,5 a 0,7)	Nível 4 Excelente (0,8 a 1,0)
Pesquisa	Não realizou a pesquisa.	Realizou uma pesquisa, mas fugiu da temática proposta.	Realizou parcialmente a pesquisa.	Realizou a pesquisa e registrou os dados, conforme solicitado.
Construção do Objeto/produto Ou Aplicação do Projeto	Não construiu o produto/objeto. Não aplicou o projeto.	Construiu o produto/objeto sem a observância total dos pressupostos teóricos. Aplicou o projeto sem a observância total dos pressupostos teóricos.	Construiu o produto/objeto realizando, parcialmente a tarefa solicitada. Aplicou o projeto realizando, parcialmente a tarefa solicitada.	Construiu o produto/objeto adequado á tarefa solicitada. Aplicou o projeto adequado á tarefa solicitada.
Observância ás Regras	Não obedeceu às regras.	Apresentou propostas fora das regras apresentadas, com deficiência no padrão.	Atendeu a questão, porém superficialmente; apresentando os diversos padrões, de maneira incompleta.	Atendeu a questão de forma adequada e completa, além de apresentar a completa observância ás regras.
Trabalho em Equipe	Não trabalhou em equipe.	Trabalhou-se de forma truncada, não desenvolvendo habilidades pressupostas para uma equipe.	Trabalhou-se a comunicação, realizando, parcialmente, a tarefa em equipe.	Trabalhou-se a boa comunicação realizando, adequadamente, a tarefa em equipe, administrando conflitos e focando nos objetivos em comum.